PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 9/11/18
A 13/11/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2018

SANCIONADO
01/11/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.557/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** com valor global até o montante de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		ESTENÇÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1074		**CV 865191/2018 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**	
4.4.90.52	FICHA: **493**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 303.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 303.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 865191/2018,** que celebram a **UNIÃO** por intermédio do Ministério da Defesa – MD e Departamento do programa Calha Norte - DPCN.

§ 1º - O valor R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que tem por Objeto a **aquisição de implementos agrícolas,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha 493, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 3.000,00 (três mil reais), que tem por Objeto de ser contrapartida para **aquisição de implementos agrícolas,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 411 e creditando na ficha 493 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.2091		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA**	
4.4.90.52	FICHA: **411**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 3.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 865191/2018**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de novembro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal